CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 07/03/2005
POR UNANIMIDADE.

APROVADO EM 14/03/2005
POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 05.

SÚMULA:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica:

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua **Geraldina Izidia da Silva**, no Jardim Tropical, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ *
FLS. 2